



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 066/2007

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANÇIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 29.191,33 (Vinte nove mil, cento e noventa e um reais e trinta e três centavos), destinados a atender despesas com fonte específica não constante no programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação de Infra-Estrutura em Vias Urbanas		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	31780	29.191,33
TOTAL			29.191,33

Art. 2.º - Para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a cancelar parte da dotação abaixo discriminada, constante do orçamento programa em execução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação de Infra-Estrutura em Vias Urbanas		
4.4.90.51.00 867 -	Obras e Instalações.....:	31780	29.191,33

Art. 3.º - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 066/2007

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência, por se tratar de fonte específica e referir-se a convênio que estão sendo encerrado.

Trata-se de convênio firmado junto ao Ministério das Cidades com interveniência da Caixa Econômica Federal, para pavimentação asfáltica no perímetro urbano da cidade. Em decorrência de saldo bancário no encerramento do exercício de 2006, houve a necessidade de solicitar desse Legislativo a abertura de crédito especial com base no superávit financeiro. Entretanto, a época da solicitação, não foi deduzido dos saldos financeiros àquelas despesas já empenhadas com a fonte e IdUso daquele exercício, que tinham ficado como Restos a Pagar, necessitando portanto de abrir no orçamento a mesma fonte, porém com IdUso do exercício corrente, para o empenho de despesas de recursos liberados pela Caixa Econômica Federal, relativos ao exercício de 2007.

Resumindo, o que se está solicitando é a autorização para a abertura da fonte 31780 e a transferência do saldo da dotação e empenhos da fonte 33780, para fonte com IdUso do atual exercício. Na realidade trata-se apenas de uma correção contábil para o fechamento do convênio.

Portanto, esperamos a colaboração dos Nobres Edis com aprovação do referido projeto, para que possamos encerrar o referido convenio com conseqüente prestação de contas.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO.

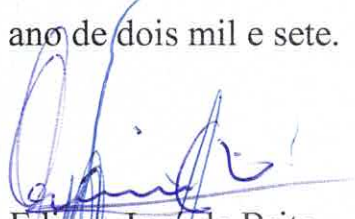
PROJETO DE LEI Nº. 066/2007 -- Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

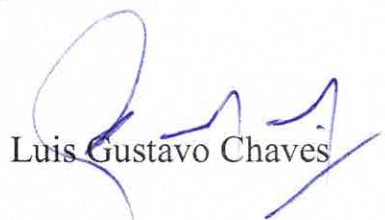
As Comissões acima mencionadas, tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei, e estando o mesmo dentro das normas legais, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

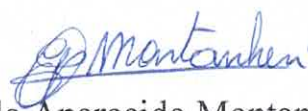

Edison José de Brito


Antonio Vila Real

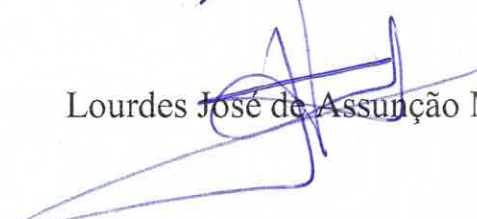

Geovane Pedroso


Luis Gustavo Chaves


Roberto Balbino da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Antonio Alves


Lourdes José de Assunção Mancia



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19/2007.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Vereadores, para duas sessões extraordinárias, sendo uma no dia 12/11/2007, às 19:00 horas e outra no dia 13/11/2007 logo após a sessão ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - **Projeto de Lei nº 066/2007** do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

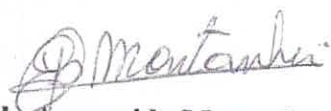
2 - **Projeto de Lei nº 67/2007** do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Especial e dá outras providências.

3 - **Projeto de Lei nº 69/2007** do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

4 - **Projeto de Lei nº 71/2007** do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

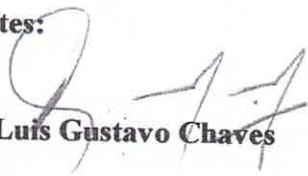
Gabinete da Presidência da Câmara, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

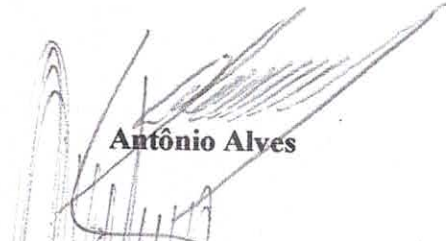

Ademar Soares de Souza
Presidente


Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário


Edison José de Brito

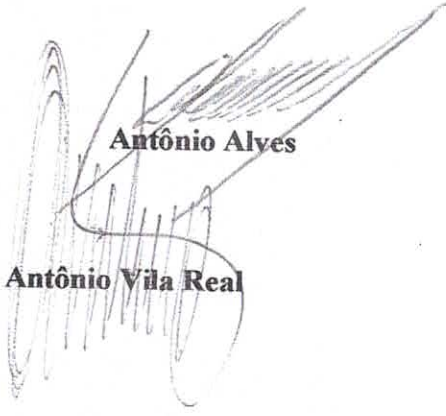
Cientes:

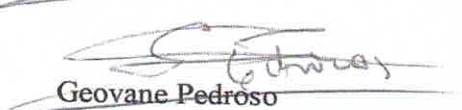

Luis Gustavo Chaves


Antônio Alves


Lourdes J. de Assunção Mancia


Roberto Balbino da Silva


Antônio Vila Real


Geovane Pedroso